LEI MUNICIPAL Nº 3.690/2025

Ementa: *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o São João de Santa Luzia, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o São João de Santa Luzia, a ser realizado anualmente no mês de junho, na Vila de Santa Luzia.

Art. 2° O São João de Santa Luzia é reconhecido como manifestação cultural tradicional do Município de Belo Jardim, por sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 22 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000165

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/23000165

Número / Ano	000165/2025
Data / Horário	23/05/2025 - 10:55:12
Ementa	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o São João de Santa Luzia, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	Livia